



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 173/14, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Acrescenta Inciso ao art. 15- I da Lei nº. 055/01 – SMG, de 03 de Dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta Inciso IX ao artigo 15 - I da Lei nº. 055/01 – SMG, de 03 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX – Departamento de Recursos Imobiliários.”

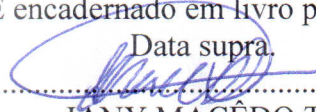
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

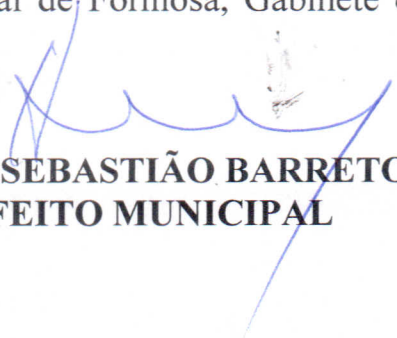
MENSAGEM N.º 045/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 045/2014, de 13/08/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 173/14 de 21/08/2014 que *“Acrescenta Inciso ao art. 15-I da Lei n.º 055/01 – SMG, de 03 de Dezembro de 2001 e dá outras providências”*.

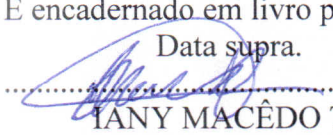
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação